

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 325 F 1

LIVRO Nº 2

Paraguaçu Pta., 30 de novembro de 1976.

Distrito Oscar Bressane

Urbano (x) C.P.M. Quadra, 20, Lote 10,

Município Oscar Bressane

Rural () Terra Setor 1.

Localização Rua Florêncio Navarro.

Oficial

Iara Miek Horio
(Iara Miek Horio)

IMÓVEL: Duzentos e quarenta (240) metros quadrados, contendo de benfeitorias uma casa residencial, de tijolos, com sete (7) quartos, que mede 79 metros quadrados, confrontando-se pela frente, onde mede doze (12) metros com a Rua Florêncio Navarro, de um lado, por onde mede vinte (20) metros com Oswaldo de Rossi, de outro lado, por onde mede vinte (20) metros com Fátima Aparecida Martines, nos fundos por onde mede dez (10) metros confrontando com Ravail Giroto e por onde mede dois (2) metros com Nicolau Volcean".

PROPRIETARIO:- EDIVALDO FERREIRA, brasileiro, casado, pecuarista e comerciante, residente e domiciliado em Oscar Bressane, à Rua Florêncio Navarro, 315, C.I.C. nº 192.123.568/34.

Transcrição número 17.011, fls. 296 e averbação nº 1, do livro 3-P, deste registro. A Oficial, *Iara Miek Horio* (Iara Miek Horio)

R.1./M.325 - EM 30 DE NOVEMBRO DE 1976 - EDIVALDO FERREIRA, já qualificado, e sua mulher, dona APARECIDA ELENA FERREIRA, doméstica, brasileira, residente e domiciliada em Oscar Bressane, C.I.C. nº 192.123.568/34, com aval de INACIO GONÇALVES, brasileiro, casado, pecuarista e comerciante, residente e domiciliado em Lutécia, C.I.C. 159.151.408/55, deram o imóvel EM HIPOTECA CEBULAR DE PRIMEIRO LUGAR E SEM CONCORRÊNCIA, a favor da CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., agência de Lutécia, C.G.C.43.073.394/277, em garantia de uma dívida no valor de cr\$. 54.317,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dezessete cruzeiros), com vencimento para 31 de janeiro de 1980, aos juros de 7% ao ano, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária, emitida em 11 de novembro de 1976, em Lutécia A Oficial, *Iara Miek Horio* (Iara Miek Horio).

Emolumentos:- CR\$ 192,00

AV.1 - M. 325 - Em 30 de dezembro de 1.980 - **CANCELAMENTO:** Certifico e dou fé, que a hipoteca constante do "R1" desta matricula fica CANCELADA, em virtude de quitação dada pelo credor ao devedor, conforme carta datada de 16 de dezembro de 1.980, em uma única via, com firma reconhecida, que fica arquivada em cartório. A Oficial, *Iara Miek Horio*

Emol. Of. cr\$. 27,15.

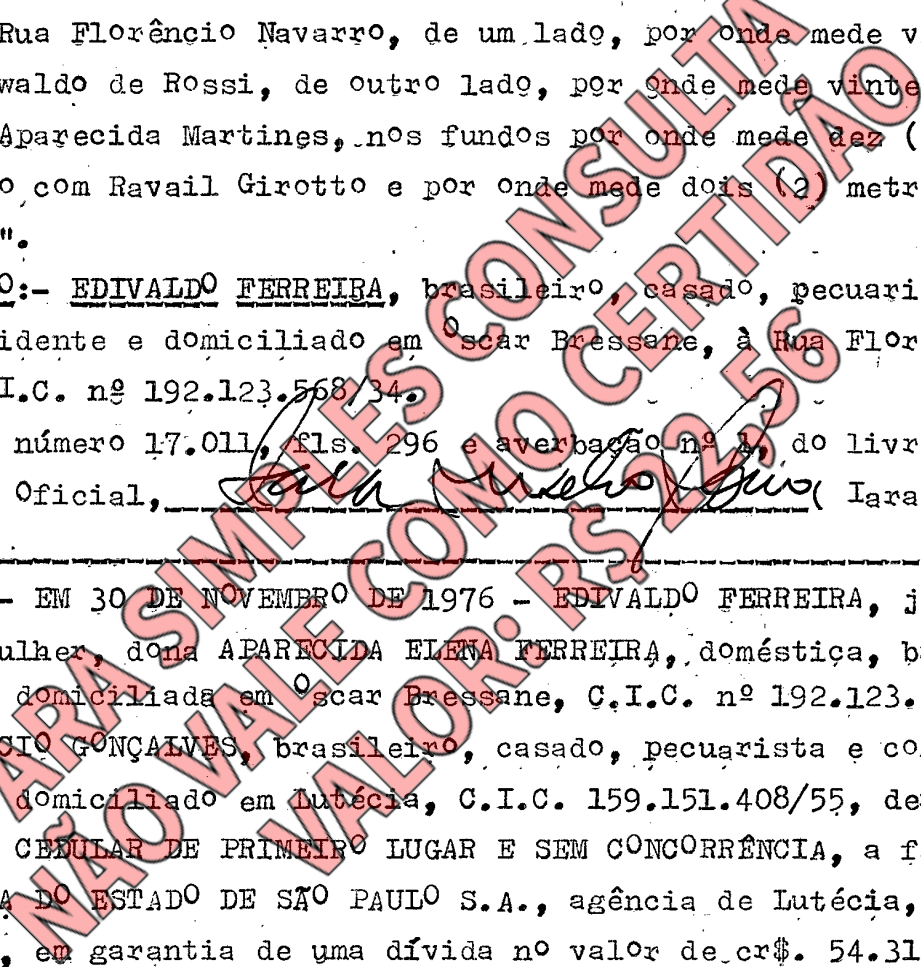
(Iara Miek Horio).-

(Continua no Verso)

MATRÍCULA Nº 325 F 1

CNS: 12.358-8

1.º Cartório de Registros Públicos de PARAGUAÇU PAULISTA



Visualização e impressão em www.registradores.org.br

MATRÍCULA N.º 325 F 1 - Verso

REGISTRO GERAL

Oficial *Iara Miekó Hório*
Iara Miekó Hório

LIVRO N.º 2

Av2-M325. Conforme ofício nº 1847/00 de 02 de junho de 2000, assinado pelo MM. Juiz da 2ª. Vara local, dr. Gioia Perini, extraído da Ação Pública nº 651/00, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, e atendendo ofício nº 4846/STB/DEGE 5.3. da Corregedoria Geral da Justiça, procedo a presente para tornar **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto desta matrícula, ficando tais documentos arquivados.

A OFICIAL, *Iara Miekó Hório* (IARA MIEKO HÓRIO)

Av.3 - M. 325 - Em 15 de Fevereiro de 2.006 - **AVERBAÇÃO**: Ofício nº 123/06, assinado pelo MM. Juiz de Direito, da 2ª Vara Judicial, desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Fernando Martinho de Barros Penteado, expedido em 16 de Janeiro de 2.006, nos autos da Ação Civil Pública, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, fica **averbado o BLOQUEIO** de transferência de bens em nome de **EDIVALDO FERREIRA**, já qualificado. A Oficial,

Iara Miekó Hório
(Iara Miekó Hório)

Emol. Nihil.

~~Av.4 - M. 325 - (P.108.825) - Em 19 de Abril de 2.013 - **AVERBAÇÃO**: Nos termos do Ofício s/n - mfrmb, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca, Exmo. Sr Dr. Eduardo Palma Pellegrinelli, expedido em 19 de Março de 2.013, nos autos da Ação Civil Pública - processo nº 0005929-54.2005.8.26.0417 - ordem nº 1368/2005, requerida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **CARLOS ROBERTO LAUER E OUTROS**, procedo à presente averbação para ficar constando o **DESBLOQUEIO** da transferência de bens do requerido, **EDIVALDO FERREIRA**, anteriormente averbado sob nº 03, da presente matrícula, cujo comprovante fica arquivado neste Registro. - O Oficial Substituto,~~

~~(Wilson Gregório)~~

Emol. Nihil.-

Av.6 - M. 325 - (P.111.307) - Em 06 de Junho de 2.014 - **RETIFICAÇÃO**: Averbação de Ofício para **RETIFICAR** a numeração dos assentos feitos na presente matrícula, nos seguintes termos: a "Av.1" é, na verdade, "Av.2"; a "Av.2" é, na verdade, "Av.3"; a "Av.3" é, na verdade "Av.4"; e a "Av.4" é, na verdade "Av.5". O Oficial,

Ivan Jacopetti do Lago
(Ivan Jacopetti do Lago)

Isento de custas.

Av.7 - M. 325 - (P.111.307) - Em 06 de Junho de 2.014 - **PENHORA**: Nos termos do ofício e da certidão expedidos em 20 de Maio de 2.014, pelo MM. Juiz de Direito, da 2ª Vara Judicial, desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Diogo Porto Vieira Bartolucci, e pela Diretora de Serviço, Sandra Aparecida Favato de Almeida, respectivamente, ambas assinadas digitalmente, nos autos do processo nº 0002487-02.2013.8.26.0417 - Cumprimento de Sentença - Liquidação, em que são partes: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** (exequente) e **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS** (executados), procedo à presente averbação para fazer constar a **PENHORA** de uma fração ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado, resguardada a meação da cónyuge, de propriedade do executado, **EDIVALDO FERREIRA**, já qualificado, que foi nomeado como depositário. Valor da causa: R\$.533.316,74. O Oficial,

Ivan Jacopetti do Lago
(Ivan Jacopetti do Lago)

(Continua na ficha n.º.....)

1.º Cartório de Registros Públicos de PARAGUAÇU PAULISTA

MATRÍCULA N.º 325 F 1 - Verso

Isento de custas.

Av.8 – M. 325 – (P.112.717) – Em 25 de Fevereiro de 2.015 - **PENHORA**: Em cumprimento ao mandado assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial, desta Comarca, Dr. Tiago Octaviani, expedido em 27 de Janeiro de 2.015, nos autos do processo nº 0000764-60.2004.8.26.0417/01 – Cumprimento de Sentença – Crime de Improbidade Administrativa – Lei nº 8429/92, em que são partes: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** (exequente) e **EDIVALDO FERREIRA** (executado), procedo à presente averbação para fazer constar a **PENHORA** de uma fração ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado, de propriedade do executado, que foi nomeado como depositário. Valor da causa: R\$.16.354,57. O Oficial,


(Ivan Jacopetti do Lago)

Isento de custas.

R.9 – M. 325 – P.126.576 de 27/07/2021 – Em 11 de Agosto de 2.021 - Pelo ofício nº 178/2021 – 2ª PJPta, expedido em 23 de Julho de 2.021, fica registrada a **HIPOTECA JUDICIAL** do imóvel objeto da presente matrícula, na forma do artigo 495 do Código de Processo Civil e conforme a sentença e acórdão – Ação Civil Pública - processo nº 0006620-68.2005.8.26.0417, movido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face de **EDIVALDO FERREIRA E OUTROS**, que instruíram o pedido e ficam arquivados neste Registro. (Selo Digital: 1235883E100000005960021Z). O Oficial Designado,


(Wilson Gregório)

Isento de custas.

Av.10 – M. 325 – P.132.131 de 29/01/2024 – Em 07 de Fevereiro de 2.024 - **PENHORA**: Nos termos da certidão emitida eletronicamente em 26 de Janeiro de 2.024, conforme disposto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG/6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por Humberto Brisola Neto - Protocolo Penhora Online: PH000499355 – nos autos da Execução Civil nº 0000585-0420198260417, em trâmite na 1ª Vara Judicial local, em que são partes: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** – CNPJ/MF nº 01.468.760/0001-90 (exequente); e **CARLOS ROBERTO LAUER** – CPF/MF nº 559.351.848-34, **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA** – CPF/MF nº 015.555.008-03 e **EDIVALDO FERREIRA** – CPF/MF nº 192.123.568-34 (executados), fica averbada a **PENHORA** de uma parte ideal de 50% do imóvel matriculado, cujo auto ou termo foi lavrado em 14/11/2023, tendo sido nomeado como depositário o executado Carlos Roberto Lauer. Valor da dívida: R\$.921.529,84. (Selo Digital: 1235883E1000000010917124P). A Oficial,


(Tatiane Keuncke Brochado Lara)

Assistência Judiciária.